

IBS na prática: Calculando o valor dos novos tributos

BRUNO CARVALHO
Coordenador do GT de
Reforma Tributária - PI

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

O que veremos
hoje?



CÁLCULO DO **IBS** e **CBS**

O QUE MUDA NO **ICMS**?

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

Requisitos Essenciais

Antes de começar a calcular o IBS, você precisa ter passado por essas verificações...



1

Hipóteses de incidência
O IBS deve ser destacado?

2

Reduções de Alíquota
O item deve sofrer redução?

3

Imposto Seletivo
Há incidência? (2027)

Composição da Base de Cálculo

O que integra

- Descontos condicionais
- Frete CIF
- Demais importâncias cobradas ou recebidas como parte do valor da operação, inclusive seguros e taxas
- Tributos (**Imposto Seletivo**) e preços públicos, inclusive tarifas, incidentes sobre a operação ou suportados pelo fornecedor, **exceto aqueles previstos no § 2º do art. 12 da LC 214/25**



DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

Composição da Base de Cálculo

O que NÃO integra

- Art. 12.
- § 2º Não integram a base de cálculo do IBS e da CBS:
- I - o montante do IBS e da CBS incidentes sobre a operação (**por fora**);
- II - o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- III - os descontos incondicionais;
- V - o montante incidente na operação de ICMS, ISS, PIS e COFINS.

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

Cálculo do IBS e CBS

Composição do preço de venda - 2026

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

- Alíquota IBS/CBS: 0,9% CBS e 0,1% IBS
- Alíquota Pis/Cofins: 9,25%
- Alíquota ICMS: 22,5%

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: $1.000,00 \times 1\% = 10,00$

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: PST / (1 - %)
- Base de Cálculo: $1.000,00 / (1 - 9,25\%)$
- Base de Cálculo: 1.101,93
- Valor: $1.101,93 \times 9,25\% = 101,93$

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: $(PST + Pis/Cofins) / (1 - \%)$
- Base de Cálculo: $(1.000,00 + 101,93) / (1 - 22,5\%)$
- Base de Cálculo: 1.421,84
- Valor: $1.421,84 \times 22,5\% = 319,91$

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

Composição da Nota Fiscal - 2026

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.421,84	319,91	101,93	-	1.421,84
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
-	-	1.000,00	10,00	1.421,84

Conferência da base de cálculo do IBS/CBS:

Valor dos Produtos - Pis/Cofins - ICMS

$$1.421,84 - 101,93 - 319,84 = 1.000,00$$

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

Art. 348. Em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

§ 1º Fica dispensado o recolhimento do IBS e da CBS relativo aos fatos geradores ocorridos no período indicado no caput em relação aos sujeitos passivos que cumprirem as obrigações acessórias previstas na legislação.

Se o recolhimento está dispensado, o adquirente não deve ser onerado!



DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

Desconto Incondicional - 2026

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

Desconto (D): 10%

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: PST - D
- Base de Cálculo: 1.000,00 - 100,00
- Valor: $900,00 \times 1\% = 9,00$

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: $(PST - D) / (1 - \%)$
- Base de Cálculo: $900,00 / (1 - 9,25\%)$
- Base de Cálculo: 991,74
- Valor: $991,74 \times 9,25\% = 91,74$

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: $(PST + Pis/Cofins - D) / (1 - \%)$
- Base de Cálculo: $(1.000,00 + 91,74 - 100,00) / (1 - 22,5\%)$
- Base de Cálculo: 1.279,66
- Valor: $1.209,44 \times 22,5\% = 287,92$

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

Nota Fiscal com Desconto - 2026

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.279,66	287,92	91,74	-	1.421,84
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
-	142,18	900,00	9,00	1.279,66

Conferência da base de cálculo do IBS/CBS:

Valor dos Produtos - Pis/Cofins - ICMS - Desconto

$$1.421,84 - 91,74 - 287,92 - 142,18 = 900,00$$

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

Nota Fiscal com Frete - 2026

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

Frete: R\$ 117,94

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: PST + F
- Base de Cálculo: 1.000,00 + 117,94
- Valor: $1.117,94 \times 1\% = 11,80$

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: (PST + F) / (1 - %)
- Base de Cálculo: $1.117,94 / (1 - 9,25\%)$
- Base de Cálculo: 1.300,21
- Valor: $1.300,21 \times 9,25\% = 120,27$

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: $(PST + Pis/Cofins + F) / (1 - %)$
- Base de Cálculo: $(1.000,00 + 120,27 + 117,94) / (1 - 22,5\%)$
- Base de Cálculo: 1.597,69
- Valor: $1.597,69 \times 22,5\% = 359,48$

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

Nota Fiscal com Frete - 2026

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.597,69	359,48	120,27	-	1.597,69
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
117,94	-	1.117,94	11,80	1.597,69

Conferência da base de cálculo do IBS/CBS:

Valor dos Produtos - Pis/Cofins - ICMS = PST + Frete

$$1.597,69 - 120,27 - 359,48 = 1.117,94$$

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

**IBS e CBS entram
na base de cálculo
do ICMS?**

IBS e CBS entram na base de cálculo do ICMS?

- Constituição Federal não veda
- Lei Kandir prevê que base de cálculo é o valor da operação
- **Valor da Operação:** montante que representa o preço da operação de venda, considerando todos os elementos que compõem o custo para o adquirente

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

IBS e CBS entram na base de cálculo do ICMS?

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ informa a contribuintes, contadores, advogados e servidores fazendários que, no exercício de 2026, os valores de CBS e IBS destacados em documento fiscal idôneo não representarão ônus ao contribuinte. Em razão disso, tais valores não integrarão o montante da operação ou da prestação, nos termos do artigo 348, da Lei Complementar federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

É importante destacar que o ano de 2026 será um período de testes da Reforma Tributária, e por isso terá regras específicas de operação.

De acordo com a Nota Técnica 2025.002 (versão 1.32), publicada em 25/11/2025 no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, os valores de IBS e CBS informados nas notas fiscais, durante esse ano, terão apenas função informativa. Ou seja: eles aparecerão na nota, mas não farão parte do valor total, nem representarão qualquer cobrança real, e não haverá pagamento ou repasse desses valores ao comprador.

Diante disso, e considerando que a base de cálculo do ICMS deve refletir apenas o valor efetivo da operação, não haverá valor de IBS ou CBS para ser incluído na base de cálculo do ICMS ao longo de 2026.

Teresina, 05 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda



DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

**Como calcular a
partir de 2027?**

Composição do preço de venda - 2027

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

- Alíquota IBS/CBS: 7,9% CBS, 0,05% IBS Estadual e 0,05% IBS Municipal
- Alíquota Pis/Cofins: **Extintos**
- Alíquota ICMS: 22,5%

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: $1.000,00 \times 8\% = 80,00$

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: $(PST + IBS/CBS) / (1 - \%)$
- Base de Cálculo: $(1.000,00 + 80,00) / (1 - 22,5\%)$
- Base de Cálculo: 1.393,55
- Valor: $1.393,55 \times 22,5\% = 313,55$

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

Composição da Nota Fiscal - 2027

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.393,55	313,55	-	-	1.313,55
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
-	-	1.000,00	80,00	1.393,55

Conferência da base de cálculo do IBS/CBS:

Valor dos Produtos - ICMS

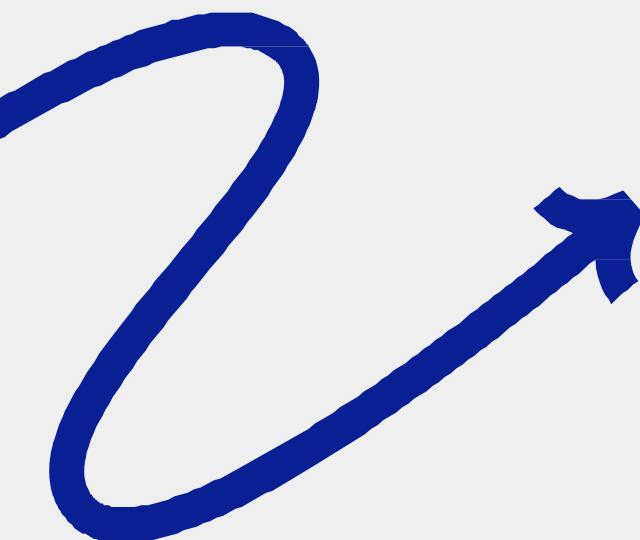
$$1.313,55 - 313,55 = 1.000,00$$

Valor da Nota = Valor dos Produtos + Valor IBS/CBS

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

E o IPI?

O ICMS e o IPI influenciam a base de cálculo um do outro.



VENDA A CONTRIBUINTE DO ICMS

ICMS entra na base do IPI
IPI não entra na base do ICMS



VENDA A CONSUMIDOR FINAL

ICMS entra na base do IPI
IPI entra na base do ICMS



BC ICMS

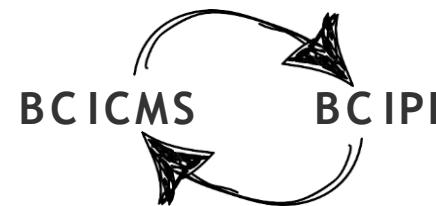
BC IPI

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**

Venda a Consumidor Final C/IPI- 2027

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

- Alíquota IBS/CBS: 8%
- Alíquota ICMS: 22,5%
- Alíquota IPI: 10%



IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: $1.000,00 \times 8\% = 80,00$

VALOR DO PRODUTO (base ICMS)

- Base de Cálculo: $(PST + IBS/CBS) / (1 - \%)$
- $\% = 0,225 \times (1 + 0,10)$
- $\% = 0,2475$
- Base de Cálculo: $(1.000,00 + 80,00) / (1 - 0,2475)$
- Base de Cálculo: 1.435,22

IPI (por dentro)

- Base de Cálculo: Base do ICMS
- Valor: $1.435,22 \times 10\% = 143,52$

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: (Valor do Produto + IPI)
- Base de Cálculo: $1.435,22 + 143,52$
- Base de Cálculo: 1.578,74
- Valor: $1.578,74 \times 22,5\% = 355,22$

DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**

Composição da Nota Fiscal C/IPI - 2027

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.578,74	355,22	-	143,52	1.498,74
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
-	-	1.000,00	80,00	1.578,74

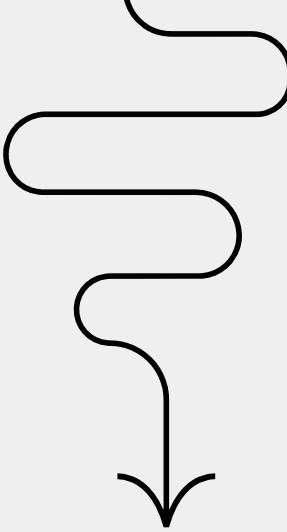
Conferência da base de cálculo do IBS/CBS:

Valor dos Produtos - ICMS - IPI

$$1.498,74 - 355,22 - 143,52 = 1.000,00$$

Valor da Nota = Valor dos Produtos + Valor IBS/CBS

DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**



Em 2027, incide o
**Imposto
Seletivo**

IMPORTANTE

- Incide uma única vez, na produção
- Integra a base de cálculo de IBS/CBS e, portanto, do ICMS
- Deveremos saber quando incide, pra cobrar o valor do ICMS (além de IBS)
- Base de cálculo pode ser preço ou valor de referência (saber quando usar uma ou outra)



DIALOGANDO SOBRE A

**Reforma
Tributária**



FRETE, SEGURO, DESCONTO, IPI



IMPOSTO SELETIVO



REDUÇÃO DE BC ICMS



REDUÇÕES DE ALÍQUOTA



Agora imagine
com todos os
elementos...

**Dúvidas? Perguntas?
Vamos dialogar...**



DIALOGANDO SOBRE A
**Reforma
Tributária**